

# **A NEGAÇÃO DO TRABALHO CONCRETO COMO PRÁTICA DESSOCIALIZANTE: O FALSO SOCIALMENTE NECESSÁRIO EM LUKÁCS COMO ELEMENTO DE SUBJETIVAÇÃO**

Everton Luís da Silva<sup>\*</sup>  
Paulo Ricardo Opuszka<sup>\*\*</sup>  
André Luan Domingues<sup>\*\*\*</sup>

## **RESUMO**

O presente artigo analisará, à luz dos eixos da crítica social (trabalho, linguagem e desejo), os chamados pressupostos concretos de garantia da sobrevivência da espécie humana (condições materiais de sobrevivência) e como se tornam centrais para análise da forma de constituição das subjetividades, aliada à noção lukácsiana de “falso socialmente necessário” e de “estrutura” em Jacques-Alain Miller surjam como possibilidades de leitura e compreensão da realidade presente para construção de resposta ao questionamento aqui posto: a noção de trabalho abstrato pode ser compreendida como criação por meio do que se qualifica como produção do falso socialmente necessário? Aqui, teoria de base e abordagem filiam-se à perspectiva crítica, vislumbrando-se a utilização de pensadores com lecionar multidisciplinar, em tentativa de conexão entre diferentes ramos do saber-viver. Conclui-se que uma possível leitura conjunta da ideia de falso socialmente necessário, aplicada a ideia de trabalho abstrato, aliada ao pensamento de Jacques-Alain Miller, atribuindo-se ao citado trabalho abstrato a condição de “estrutura estruturante e estruturada” nos (e dos) processos de subjetivação e individuação do tempo presente, indica a construção de uma falsa realidade (que se concretiza) enquanto estruturação de forma de pensar-viver que nega a humanidade do humano, impedindo os reais processos de subjetivação e individuação a partir do concreto e do absolutamente outro.

---

<sup>\*</sup> Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor no Curso de Direito no Centro Universitário Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU).

<sup>\*\*</sup> Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho no curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.

<sup>\*\*\*</sup> Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor de Hermenêutica Jurídica e Direito Civil do curso de Direito no UGV – Centro Universitário – União da Vitória/PR.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estrutura. Falso socialmente necessário. Ontologia do ser social. Trabalho. Trabalho abstrato.

THE NEGATION OF CONCRETE LABOR AS A DISSOCIALIZING PRACTICE:  
THE FALSE SOCIAL NECESSITY IN LUKÁCS AS AN ELEMENT  
OF SUBJECTIVATION

**ABSTRACT**

This article will analyze, in the light of the axes of social critique (labor, language and desire), the so-called concrete assumptions of guarantee of survival of the human species (material conditions of survival) and how they become central to the analysis of the form of constitution of subjectivities, allied to the Lukascian notion of “false socially necessary” and “structure” in Jacques-Alain Miller emerge as possibilities of reading and understanding the present reality for the construction of an answer to the question posed here: can the notion of abstract labor be understood as creation through what qualifies as production of the socially necessary false? Here, the basic theory and approach are affiliated to the critical perspective, envisioning the use of thinkers with multidisciplinary teaching, in an attempt to connect different branches of knowledge-living. We conclude that a possible joint reading of the idea of false socially necessary, applied to the idea of abstract labor, allied to the thought of Jacques-Alain Miller, attributing to the aforementioned abstract labor the condition of “structuring and structured structure” in (and of) the processes of subjectivation and individuation of the present time, indicates the construction of a false reality (which is materialized) as a structuring of a way of thinking-living that denies the humanity of the human being, preventing the real processes of subjectivation and individuation from the concrete and the absolutely other.

**KEYWORDS:** Structure. Socially necessary fake. Ontology of the social being. Labor. Abstract labor.

## 1. INTRODUÇÃO

A busca por se compreender o tempo presente, especial e necessariamente respeitando-se as suas contingências (condições espaço-temporais), demonstrara-se caracterizada por elevado grau de complexidade, sendo, para tanto, pressuposto fundamental buscar por sua racionalidade, ou irracionalidade.

Neste contexto, os chamados pressupostos concretos de garantia da sobrevivência da espécie humana (condições materiais de sobrevivência,

aqui entendidas a partir da categoria trabalho<sup>1</sup>), tornam-se eixo central para análise, fazendo-se com que a forma de construção das subjetividades, aliada à noção lukásciana de *falso socialmente necessário* emergem como possibilidade de leitura e compreensão da realidade presente, onde se tem o real obnubilado da chamada trabalho concreto e da ontologia do ser social, com este como elemento central, por aquela que se pode chamar de abstratização do trabalho.

O problema de pesquisa é a busca por resposta ao seguinte questionamento: a noção de trabalho abstrato pode ser compreendida como criação por meio do que se qualifica como produção do falso socialmente necessário?

Emerge como objetivo a atingir, enquanto hipótese de resposta ao problema apresentado, a busca por se apresentar o trabalho abstrato como criação da ideologia estruturante e estruturada pelo que se denomina de falso socialmente necessário, assim se criando indivíduos sem história e sem sociabilidade central, ou seja, a negação da humanidade do humano.

A crítica social precisa ser articulada em três eixos, o da linguagem, o do trabalho e o do desejo. Assim, como teoria de base e abordagem filiou-se à perspectiva crítica, vislumbrando-se a utilização de pensadores com lecionar multidisciplinar, em tentativa de conexão entre diferentes ramos do saber-viver (direito, filosofia e psicologia, como exemplos), buscando-se a partir de um olhar inicialmente crítico, partir-se para sua superação, diante da necessidade de uma visão complexa dos fenômenos sociais e jurídicos, efetuando para isso conjecturas e teorias a respeito da temática, com olhar altericamente múltiplo (respeito à exterioridade do absolutamente outro).

O procedimento empregado refere-se à análise documental e bibliográfica (através de mídias digitais e físicas), por meio da análise em material doutrinário (livros e revistas especializadas), nos âmbitos internacional e nacional.

---

<sup>1</sup> Desde logo é necessário destacar a contribuição inaugural de Marx e Engels em *A Ideologia Alemã* a respeito: “O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e este é, sem dúvida, um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, assim como há milhares de anos, tem de ser cumprida diariamente, a cada hora, simplesmente para manter os homens vivos.” (MARX; ENGELS, 2007, p. 33).

A técnica de pesquisa utilizada consiste na elaboração de fichamentos e resumos estendidos de doutrinas acerca das temáticas abordadas.

O trabalho será subdividido em três momentos ou eixos da crítica, iniciando-se pelo título: “ontologia do ser social e a centralidade do trabalho” (crítica do trabalho) no qual se discorrerá acerca do eixo de centralidade da formação do indivíduo moderno buscando-se indicar a ontologia do ser social e a centralidade do trabalho, como elementos de leitura e compreensão da realidade, partindo-se da ideia de que o trabalho concreto (produção das condições materiais de sobrevivência e modificação do natural/real) são elementos primários para compreensão do que é a sociabilidade humana, esta enquanto elemento de subjetivação e formação da própria individualidade.

Em seguida, no item “Brasil e sua história: a criação constante do falso socialmente necessário” (crítica da linguagem) explanar-se-á sobre a noção histórica local de produção de falseamentos ideológicos da realidade, na condição de mecanismo de negação da própria história (concreta), fato que exsurge como central para que assim se compreenda a noção de falso socialmente necessário e a abstração do trabalho, na condição de negação das próprias subjetividades.

Por fim, o último subtítulo “falso socialmente necessário e estrutura estruturante contingencialmente estruturada das/pelas subjetividades” (crítica do desejo) serão apresentados os conceitos de ideologia, estrutura e subjetivação, segundo Jacques-Alain Miller, para a partir de tais elementos indicar-se a construção do falso socialmente necessário elemento chamado de trabalho abstrato como estrutura estruturante e estruturada nos e dos processos de subjetivação e individuação do tempo presente, de forma que há aqui uma negativa do concreto.

Portanto, buscar-se-á a indicação de uma realidade atual marcada pela presença de falseamentos do real, de forma que se nega a própria humanidade do humano.

## 2. A CRÍTICA DO TRABALHO: ONTOLOGIA DO SER SOCIAL E A CENTRALIDADE DO TRABALHO

Inicialmente, como não se poderia deixar de ser, diante da teoria de base adotada, partindo-se do concreto, caracterizando-se este pela produção material do necessário para vida humana, na condição de ato histórico fundamental para a existência do existente, deve-se considerar a realidade vivida em *terrae Brasilis* na segunda década do século XXI, na qual a prática neoliberal é imperativa, vislumbrando-se esta como realidade de anulação do trabalho enquanto ontologia e vivência rotineira deste naquela que se pode classificar como sua forma reificada abstrata.

Assim, há que se considerar que:

[...] a verdade é que em nossa sociedade tudo está “impregnado de ideologia”, quer a percebamos, quer não. Além disso, em nossa cultura liberal-conservadora, o sistema ideológico socialmente estabelecido e dominante funciona de modo a apresentar – ou desvirtuar – suas próprias regras de seletividade, preconceito, discriminação e até distorção sistemática como “normalidade”, “objetividade”, e “imparcialidade científica”. (MÉSZÁROS, 2014, p. 57)

Neste contexto concreto, a centralidade do trabalho na formação ontológica é elemento de elevado grau de relevância, veja-se:

Nesse sentido, o trabalho é a base, na qualidade de causa, da socialidade do ser humano, estando na origem do ser-social – que, de resto, apresentava já uma predisposição natural para a socialização. Assim, o trabalho é uma possibilidade concreta que permitiu a um animal geneticamente predisposto passar para o estágio da humanidade. A genericidade *em-si* do homem pode passar à sua genericidade *para-si* através do trabalho; desse modo, o trabalho representa um meio de expressão, de realização, da essência necessária do ser social, que permite o estabelecimento de vínculos permanentes entre os seres sociais. No fundo, o trabalho é princípio/fundamento, substância, meio de exteriorização necessária, na medida em que realiza a universalidade do gênero humano. Para Lukács, enfim, o trabalho constitui um complexo de complexos, um conjunto de momentos categoriais mantidos unidos por uma série de relações recíprocas. (INFRANCA, 2014, p. 12)

Vê-se, assim que a partir da centralidade do trabalho, como eixo fundante da socialidade humana, há elementos para construção lukácsiana de uma ética representativa da formação identitária do chamado “*In-dividuum* moderno.”<sup>2</sup>

Entretanto, não se pode olvidar que:

Sob a égide do capitalismo o trabalho perderá seu caráter ontológico e passará a ser abstrato (produtivo ou improdutivo), o que significa dizer que será uma atividade voltada unicamente para a produção da mais-valia. No trabalho abstrato, desaparecerá a função do trabalho como propiciador do intercâmbio entre homem e natureza, para em seu lugar surgir o trabalho que se presta apenas como reproduzidor do capital. (ALMEIDA, 2006, p. 33.)

Neste sentido, a atualidade pode ser compreendida como aquela em que se vive em uma sociedade na qual aquele qualificado como diferente não é visto como pessoa, porém exclusivamente na condição de ente fenomênico do capital, ou seja, como elemento capaz de possibilitar a produção e o aumento da riqueza (reificação e trabalho na condição de reproduzidor do capital). (DUSSEL, 1986)

---

<sup>2</sup> Neste sentido: “A fundação de uma ética e de uma ontologia do ser social chega à sua completa maturação após uma reflexão que se estendeu por mais de sessenta anos, tendo requerido um longo e trabalhoso período de gestação. A grandeza de Lukács reside justamente no fato de que, na definição do conceito de trabalho mostra-se sempre presente a tentativa de definir o *In-dividuum* moderno, aquilo que somos, nossa essência necessária no mundo da atual globalização. Além disso, Lukács oferece um caráter de universalidade que se faz urgente precisamente nos dias de hoje, quando o futuro de uma democracia madura se apresenta como possibilidade concreta ou utopia inalcançável. Se Lukács houvesse definido uma ética marxista sem antes definir o sujeito ao qual tal ética se referia, só restaria à sua concepção ser interpretada como uma ética classista, ou seja, uma ética do proletariado, essa definição seria posteriormente empregada como instrumento para uma contraposição frontal entre uma ética do proletariado e uma ética da burguesia. Lukács cairia no equívoco, típico do stalinismo, de seguir adiante por meio de contradições incapazes de ser superadas através de síntese, mas cristalizadas em eternas contradições. O ser social, sujeito da ética, é universal na medida em que se baseia em uma categoria também universal, a saber, o trabalho. Esse novo sujeito social, por ser universal, não apresenta mais características de classe: não existe um ser social burguês ou proletário, pois não existe um conceito de trabalho burguês ou proletário. A ética lukácsiana mostra-se tão universal quanto a kantiana, ainda que não seja uma categórica.” (INFRANCA, 2014, p. 17/18.)

Partindo de referida realidade, afere-se que há vivência do que se pode qualificar como solipsismo individualista, onde se nega a multiplicidade humana, reduzindo a humanidade do humano, configurando-se verdadeiro horizonte totalitário-solipsista. (DUSSEL, 1986)

Há que se considerar que somente se é humano na incondicionalidade da conduta do outro, ou seja, na aceitação de que o *eu solipsista* não basta, não é humano (DUSSEL, 1986) de maneira que o trabalho é categoria central, na condição de base ontológica, conforme indica Costa (2012, p. 17):

(...) o trabalho constitui a categoria central da gênese do homem; com ela tem início o processo de desenvolvimento humano. Mais decisivo ainda para o nosso tema é que, em linhas gerais, a personalidade resulta da elevação das capacidades humanas como consequência indireta do desenvolvimento do processo de trabalho e, mesmo que por muitas mediações, tem sempre o trabalho como sua base ontológica fundamental.

Vê-se, portanto, o trabalho considerando-se que este “(...) é apenas uma das categorias componentes da existência, a centralidade do trabalho é inquestionável e caracteriza-se como o momento fundante do ser social, atividade em que se realiza a mediação entre o homem e a natureza,” (ALMEIDA, 2006, p. 33) devendo-se considerar-se que

Com efeito, se entendemos o trabalho no seu caráter originário – quer dizer, como produtor de valores de uso – como forma “eterna”, que se mantém ao longo das mudanças as formações sociais, do metabolismo entre o homem (sociedade) e a natureza, fica claro que a intenção que determina o caráter da alternativa, embora desencadeada por necessidades sociais, está orientada para a transformação de objetos naturais. (LUKÁCS, 2013, p. 77)

Deve-se indicar, desta forma que o trabalho que surge como condição de garante para o capital é aquele que se pode qualificar como trabalho abstrato, o qual é, ao revés, forma de desestruturação da humanidade do humano. (ANTUNES, 2018, p. 26)

### **3. A CRÍTICA DA LINGUAGEM: O BRASIL E A SUA HISTÓRIA – A CRIAÇÃO CONSTANTE DO *FALSO SOCIALMENTE NECESSÁRIO***

Este é o momento de se indagar: o advento da abstratização do trabalho, somado ao que se pode qualificar como uma vivência ideológica do capital que se qualifica como não ideológica teriam relações e raízes profundas no construir político-ideológico brasileiro?

Na construção da resposta a tal questão, deve-se considerar, inicialmente, a raiz colonial da formação local.<sup>3</sup>

Assim, afere-se que a modernidade, enquanto lugar de surgimento de um novo mundo, teve como marca central a dominação, esta como aniquilação do diferente. Assim, “a ideia de que os homens europeus podiam sair colonizando o resto do mundo estava sustentada na premissa de que havia uma humanidade esclarecida que precisava ir ao encontro da humanidade obscurecida, trazendo-a para essa luz incrível.” (KRENAK, 2019, p. 11)

Tal dominação, ou a levada de um padrão de pensar-viver moderno, realiza-se como totalidade, ou seja, como única forma de se pensar a vida, por meio da partida pelas grandes expedições de conquista (levada da civilização) para o chamado além-mar, eis que tal forma de dominação era provada como justa,

uma vez provada a justiça da expansão européia como uma obra civilizadora, emancipadora da barbárie a que estavam submetidos, tudo o que resta (a conquista pelas armas, a espoliação do ouro e da prata referidos, o declarar os índios 'humanos' em abstrato, mas não as suas culturas, uma organização política em que o poder reside nas instituições coloniais, a imposição de uma religião estrangeira de uma forma dogmática, etc.) fica justificado. (DUSSEL, 2009. p. 297-298)

---

<sup>3</sup> Desde logo há que se ter em mente certo consenso nas leituras críticas (cada qual a seu modo) de que não há capitalismo, nem modernidade, sem racismo e sem colonialismo. A esse respeito ver: DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação** – na idade da globalização e da exclusão. Trad. Ephraim Ferreira Alvez; Jaime A. Clasen e Lúcia M. E. Orth. São Paulo: Vozes, 2000. Ainda: MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da Modernidade. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: CLACSO, 2005. (Colección Sur-Sur). p. 33-49. Por fim: NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. **Bem-estar comum.** Rio de Janeiro: Record, 2016.

Pode-se indicar que o vivenciar o chamado trabalho abstrato é um eixo político marcado por uma ideologia neoliberal, nazifascista<sup>4</sup>, que possui como uma de suas marcas a capacidade de fantasiar um passado inexistente, como fundamento de seu conservadorismo e, com isso, trazer à tona um passado real, concreto, marcado na raiz pelo ideário colonialista-racista-escravocrata-misógino-xenofóbico, ou seja, constituído a partir de uma ideologia, enquanto falseada forma de compreensão da realidade, que tem características contingentes, produzindo no tempo presente normalizações de subjetividades, as quais negam a centralidade do trabalho concreto, e a condição de ser social do humano.

Tal vivenciar é sempre ideologicamente constituído, ou seja, parte de uma ideia ilusória, fantasmagórica, de construção de um passado que busca defender, em negação ao presente, que aponta como lugar de putrefação por uma ideologia, eis a ironia do discurso que se qualifica como não-ideológico, o qual é, em verdade, a própria expressão de uma ideologia.

Segundo Lilia Schwarcz, verifica-se que esse passado, ideologicamente construído, parte de:

(...) imagens de um passado que vira lenda. Esses são tempos apenas sonhados e que se apresentam na forma de inflexão da lembrança sem compromisso algum com o presente. Todavia, de tão seletivo, esse tempo deixa de pertencer à história, propriamente dita, para adentrar uma certa memória da história. Esse é um passado elevado e glorioso que nunca ocorreu; que evoca uma memória fora do tempo, ou cria um tempo de “exemplaridade”. (SCHWARCZ, 2019, p. 225)

“Por isso, a leitura gloriosa e elevada do ‘tempo de antes’ abole contradições, qualquer tipo de violência ou sofrimento, e, assim, se converte em mito. Mito como sistema de explicação e forma de mobilização,” (SCHWARCZ, 2019, p. 226) eis, portanto, uma formação de um ideal pautado em um passado nulo, ou em um simulacro de passado mitificado, idealizado, ideologizado, que deve ser compreendido a partir da leitura de Miller, como uma *estrutura*, que ao mesmo tempo que normaliza (portanto é estruturante de subjetividades), é estruturada

---

<sup>4</sup> Sobre a relação entre neoliberalismo e os “novos” fascismos, ver: LAZZARATO, Maurizio. **Fascismo ou revolução?** o neoliberalismo em chave estratégica. São Paulo: N-1, 2019.

por individualidades contingencialmente movidas por afetos narcísicos, em uma verdadeira reunião de elementos para construção de uma realidade fantasiosa, a qual se indica como efetivamente concreta, conforme se verá a frente.

Desta maneira, cria-se um claro inimigo, a partir de um fantasma histórico novamente presente, ou seja, revive nos processos políticos nacionais o medo de uma vida comunista, já que se indica o trabalho concreto como prática ideológica do comunismo, pautando-se na ideia de economicização da vida, sempre atrelada à uma conotação neoliberal, de forma que:

A razão neoliberal, especialmente como Friedrich Hayek a formulou, coloca o mercado e a moral como formas singulares de provisão de recursos para as necessidades humanas, compartilhando princípios e dinâmicas ontológicos. Enraizados na liberdade (*liberty*) e gerando uma ordem e evolução espontâneas, seus opostos radicais são qualquer tipo de política, planejamento e justiça sociais deliberados e administrados pelo Estado. (BROWN, 2019, p. 21/22)

Tal prática é a vivência ideológica de um mascarar da realidade que, lukacsianamente, pode-se denominar de produção do *falso socialmente necessário*, enquanto processo ideológico de produção de uma visão falseada de mundo. (LESSA, 2016)

A noção de falso socialmente necessário surge exatamente, a partir da ontologia lukacsiana, da premissa de que são indissociáveis as ideias de individualidade e sociabilidade, já que os processos de individuação ocorrem no seio de uma totalidade social sendo, portanto, as condições materiais e, também, as condições psíquicas possíveis de serem compreendidas como impulso fundante de tal ocorrer:

(...) convém realçar a intensidade com que o filósofo húngaro afirma ser indissociável a individuação e a sociabilidade. Do mesmo modo, como não há ato humano singular senão no interior de uma totalidade social, não há individualidade fora da totalidade social. É o movimento evolutivo do gênero humano, enquanto totalidade, que se constitui no impulso fundante e no momento predominante do processo de individuação. (LESSA, 2016, p. 98)

Verifica-se que neste compreender a ideia de individuação acontece por meio de respostas às demandas materiais cotidianas, que

constroem as próprias individualidades e a totalidade social, em um movimento contingente, que sofre com alienações advindas de demandas cotidianas não autênticas, que se materializam a partir de bases ideológicas, ou seja, a ideologia surge aqui como uma possibilidade de demanda não autêntica, capaz de propiciar assim estruturação irreal da própria estrutura e dos indivíduos estruturados e estruturantes (MILLER, 1971)

Busca-se assim uma conexão entre a ideia de *falso socialmente necessário* de Lúkacs e a ideia de ideologia (trabalho abstrato) como estrutura de Miller, buscando-se compreender que a ideologia acaba, assim, tendo como principal função praticada a alienação e um afastamento da possibilidade de vivência concreta das condições humanas de sociabilidade e das próprias individualidades, de maneira que o humano do humano é negado em um processo de produção de necessidades que de fato não são reais, mas que interpelam e produzem materialidade, conduzindo para uma vivência produzida a partir de contingências ideologicamente fabricadas.

Assim, os processos de construção das individualidades/ subjetividades se concretizam por meio da alienação, enquanto criação na práxis social contingente de obstáculos para vivência profunda e real do humano e suas intersubjetividades (trabalho concreto), portanto, negação tanto da condição de real individualidade, já que se tem uma construção enquanto simulacro a partir de uma estrutura e, também negação do ser social, já que não há construção de sociabilidade humana real e concreta.

A esse respeito, Lessa (2016, p. 52) diz que:

Este é um dos aspectos que faz mais evidente como o fenômeno da alienação corresponde à criação, pelos próprios homens, no fluxo da práxis social, de obstáculos à plena explicitação do gênero humano (e, portanto, das individualidades). A alienação se constitui num momento socialmente posto de negação do humano, uma negação social do ser humano. A fonte contemporaneamente predominante dos processos de alienação é a reprodução do capital que reifica as relações sociais e cinde os indivíduos em duas porções autônomas: *citoyen e bourgeois*.

É desta forma que a ideologia do trabalho abstrato se materializa na condição de alienação, a qual impede os processos sociais de vivência

ontológica do ser social, portanto, da humanidade do humano, já que se consubstancia enquanto psicologismo de um ideal de reprodução do capital, sempre por meio da reificação das relações sociais e das individualidades, garantindo uma economicização absoluta da vida e um processo de negação das condições materiais reais de produção de individualidades e de sociabilidade.

Assim, materializa-se por meio dos

atos singulares de indivíduos concretos em situações sociais concretas. E, de modo análogo, o elemento constitutivo da totalidade social são os indivíduos. Sem individuação, segundo Lukács, não há sociabilidade possível, não há reprodução social. Se a síntese das individualidades não for capaz de, ao longo do tempo, consubstanciar indivíduos cada vez mais capazes de atos crescentemente complexos, como seria sequer possível imaginar o desenvolvimento de relações humano-gênicas cada vez mais complexas? (LESSA, 2016, p. 98)

Neste contexto, superar esse *falso socialmente necessário* é sinônimo de superar-se uma das grandes formas de alienação no tempo presente, elemento que se demonstra estritamente necessário na busca por se caminhar em direção à quebra da racionalidade neoliberal<sup>5</sup> de competição e, especialmente, do chamado empreendedor de si, ou daquele que se autoescraviza para produção de sentido, sujeição ao chamado *homo economicus*, enquanto aquele que produz condições para reestruturação contingente da estrutura e seguimento de um processo falseado de produção de condições materiais e psíquicas para manutenção da realidade atual de exploração do e pelo capital.

#### **4. A CRÍTICA DO DESEJO: DO FALSO SOCIALMENTE NECESSÁRIO E DA ESTRUTURA ESTRUTURANTE E (CONTINGENCIALMENTE) ESTRUTURADA DAS/PELAS SUBJETIVIDADES**

Jacques-Alain Miller (1971), apresenta uma leitura da ideologia enquanto categoria constitutiva e, também, constituída do sujeito, das e nas intersubjetividades, na condição de relações compreensivas

---

<sup>5</sup> Acerca do tema, ver: DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

que partem do social para o singular e ao mesmo tempo do singular para o plural, marcadas originalmente por tal estrutura, a ideologia.

Não se pode olvidar que algo de elementar condiciona o surgimento do novo, enquanto mais que simples negação simples do velho. Deste ponto, busca-se entender que, para além da totalidade, significa avançar adiante da própria eventual crítica, enquanto caminhar-se em direção ao que ainda não veio, ou melhor dizendo, em direção àquele que não-é, na condição de respeito absoluto ao rosto. (DUSSEL, 1986)

Assim, vê-se que a partir da ideia lukásiana da centralidade do trabalho enquanto eixo fundante da socialidade humana há elementos para construção representativa da formação identitária do chamado “*In-dividuum* moderno,” conforme anteriormente demonstrado, de forma que necessária a busca pela compreensão dos processos de assujeitamento, formação das individualidades e das intersubjetividades, enquanto marcas centrais do processo de humanização do próprio humano.

Para Miller (1971) a noção de estrutura é elemento centralmente fundante de tais processos, devendo-se compreender esta como: “*lo que sitúa a una experiencia com respecto al sujeto al que incluye.*” (MILLER, 1971, p. 22). Ainda, deve-se afirmar que duas funções são determinantemente qualificadoras deste conceito: “*la estructuración, o acción de la estructura, y la subjetividade, sometida.*” (MILLER, 1971, p. 22)

Quanto à primeira função qualificadora indica o autor:

(...) *La estructuración funciona a cubierto de ésta, y en este sentido su medio es lo imaginário. Pero al mismo tempo es su efecto: las representaciones son puestas em escena por lo que hurtan, como que su función es hurtar; sólo existem para dissimular la razón de su existência.* (...) (MILLER, 1971, p. 23)

No ponto, verifica-se que a estruturação ao fim e ao cabo é processo e ao mesmo tempo efeito, que por meio da construção de um imaginário estruturante encena, ou mascara o real, sempre de forma dissimulada, uma vez que sua função é exatamente esta, sempre de forma velada, disfarçada falsear. (MILLER, 1971)

Atenha-se ao fato de que a estruturação é o processo de produção de significantes e significados normativos (eixo da linguagem), que ditam comportamentos, formas de agir, visões de mundo, vistas como

individuais, de maneira que submetem as subjetividades aos seus efeitos, construindo e reconstruindo o próprio processo identitário e, dessa forma, normatizando a construção de um novo sujeito, assujeitado, ou preso aos processos de estruturação, enquanto sua aparente gênese. (MILLER, 1971)

Portanto, é por meio da estrutura que se deve pensar, segundo Miller, uma verdadeira teoria do sujeito, o qual sempre tem uma espécie de conquista de visibilização, ou mesmo de existência individual para o intersubjetivo como um ganho decorrente da ordem originariamente recebida e condicionadora de sua sujeição que parte da estrutura para o sujeito, enquanto requisição formadora inclusive da própria consciência de si mesmo e do si para o outro, momento no qual o condicionar estruturante da subjetividade faz do sujeito um sem história, já que negada a construção de vivências concretas e reais de sua própria condição humana.

Nas palavras de Miller:

*A partir de la estructura debe encararse la teoría del sujeto, que tiene por conquistada su inserción. E orden que va de la estructura al sujeto requiere em este caso um esencial preservación: basta para arruinar la posibilidad de un discurso que buscasse su fundamento em la esfera de una donación inmediata, en el fin – en el origen – del itinerario histórico o metódico de una conciencia – de sí, su rodeo a la vez preambulatorio y esencial –.* (MILLER, 1971, p. 27)

Indicada, portanto, a chamada determinação da estrutura quanto ao sujeito assujeitado, ou sobredeterminação, a qual ocorre a partir do imaginário, produzindo efeitos materiais concretos na formação das subjetividades individuais e coletivas, uma vez que há aqui uma normalização a partir dos conteúdos da estrutura, que determina os sujeitos, sempre de forma única e individual. (MILLER, 1971)

Nos termos do autor “(...) llamamos sobredeterminación a la determinación estructural que, ejerciéndose por el lado de lo imaginario, se vuelve indirecta, desigual y excéntrica respecto de sus efectos.” (MILLER, 1971, p. 24)

Assim, uma adequada e necessária compreensão da estrutura para Miller (1971) exige que, como dito acima, se observe seus espaços de vazio determinante, ou seja, a construção da própria estrutura não é acabada ou definitiva, de maneira que suas determinações fazem também

com que o sujeito determinado seja determinante da própria estrutura, enquanto estruturante também estruturado pelas vivências subjetivas e intersubjetivas, de forma que não se pode compreender a estrutura como um elemento fixo, porém móvel.

Neste sentido: *“para reconstituir la totalidad de la estructura es necesario lograr que en ese permanece espacio de distorsiones y desajustes generalizados se correspondan los efectos y, su caus lateral; hay que tomar la medida de su incidencia y relacionarla com la carencia tanto como com su principio.”* (MILLER, 1971, p. 24)

Assim, o sujeito, ainda que assujeitado à estrutura acaba também por, em determinadas atividades, transformar, modificar ou alterar a própria estrutura, ainda que de forma inconsciente, já que assim como o processo de determinação da estrutura para o sujeito o processo de transformação do sujeito para estrutura não é consciente, porém é concreto, é histórico, já que produz realidade. (MILLER, 1971)<sup>6</sup>

Não é demais ressaltar que a estrutura, que além de estruturante é estruturada, não é um elemento fora do processo histórico, ou seja, sua significação é contingencial, daí que o imaginário construtor da estrutura é formado a partir do material.

Indica Miller:

*Conocemos dos discursos de la sobredeterminación: el discurso marxista y el discurso freudiano. Porque el primero se encuentra hoy liberado por Louis Althusser de la hipoteca que hacia pesar sobre él la concepción de la sociedad como sujeto histórico, y porque el segundo lo está por Jacques Lacan de la interpretación del individuo como sujeto psicológico, reunirlos parécenos ahora posible. Sostenemos que los discursos de Marx y Freud son susceptibles de comunicarse por medio de transformaciones ordenadas y reguladas y susceptibles, también, de reflejarse en un discurso teórico unitário.* (MILLER, 1971, p. 35)

Neste caminhar, portanto, a partir da ideia de estrutura, estruturante e estruturada pelos sujeitos e suas relações sociais, verifica-se que é possível investigar e compreender, pelos aportes de Miller a ideia

---

<sup>6</sup> Nesse sentido: *“Toda actividad que no actúe tan sólo en lo imaginario, sino que además transforme um estado de la estructura, parte del punto utópico, puesto estratégico, específico en cada uno de los niveles em los que falta lo estructurante. Desde luego que el sujeto que ajusta esa eficaz práctica no por ello queda liberado del desconocimiento correspondiente a su lugar.”* (MILLER, 1971, p. 25)

e função da ideologia enquanto elemento central na construção material da realidade.

Necessário compreender, portanto, ideologia como uma representação falsa, a partir dos processos de subjetivação, na condição de assujeitamento, pela e enquanto estrutura, criando-se uma relação imaginária do sujeito com a realidade, sendo portanto, a ideologia elemento estruturante e estruturada dos e pelos sujeitos em uma sociedade de classes, sempre na condição de sequestro da realidade, fazendo-se parecer, por meio de falseamentos desta, a própria realidade, normalizando e constituindo processos de vivência (MILLER, 1971).

Merece destaque especial, como elemento didático, a relação que Miller faz até mesmo entre ciência e ideologia, sob a lente da psicanálise. Aqui, **ideologia** é conceituada como o **lugar do desconhecimento**, aberto pela carência da carência de todo discurso científico. E acrescenta que a própria ciência está estruturada a partir de uma psicose (em que o excluído retorna sob a forma do impossível):

La carencia de la carencia deja abierto en todo el discurso científico **el lugar del desconocimiento, la ideología que lo acompaña sin ser intrínseca de él**: un discurso científico no conlleva, como tal, elemento utópico alguno. Habría que representar dos espacios superpuestos, rigurosos, sin deslizamiento (lapsus) de uno al otro. El cierre de la ciencia lleva a cabo, por lo tanto, la división entre un campo cerrado – del que no sea divierten límite alguno si se lo considera desde el interior – y un espacio excluido. La exclusión [forclusión] es el otro aspecto de la clausura. **Este término bastará para indicar que toda ciencia está estructurada como una psicosis: lo excluido regresa bajo la forma de lo imposible.** (MILLER, 1979, p. 35)

Esse processo de falseamento que se materializa pela linguagem fita e transforma não só o trabalho (atribuindo-lhe ou retirando-lhe significado), mas também, e sobretudo, o desejo (como elemento que cimenta uma dinâmica social). A articulação desses elementos sociais (trabalho, linguagem e desejo) é, a um só tempo, o movimento (a matéria, o conteúdo) e a forma de se observar o movimento (a forma).

Por fim, o neoliberalismo, que torna abstrato o trabalho, surge como uma ideologia potente, que condiciona a vivência humana atual, negando a própria humanidade do humano, enquanto individualização

não pautada no coletivo e concreto, mas na abstração de um sujeito cindido que é levado a desejar aquilo que lhe é (falsamente) necessário para a satisfação das suas necessidades.

## 5. CONCLUSÃO

Por meio do presente trabalho buscou-se desenvolver a ideia de que o eixo de centralidade da formação do indivíduo moderno, indicado na ontologia do ser social lukásciana, é o trabalho (concreto), entendido aqui como produção das condições materiais de sobrevivência e modificação do natural/real e como elemento primário para compreensão do que é a sociabilidade humana – tomada como elemento de subjetivação e formação da própria individualidade.

Todavia, há que se compreender a marca história local de falseamentos ideológicos da realidade, ou seja, a negação da própria história (concreta) surgindo como fator central a partir da noção de falso socialmente necessário e abstratização do trabalho, na condição de negação das próprias subjetividades – e isso se dá por meio da linguagem, outro eixo importante da crítica social.

Por tal razão, foi proposta uma possível leitura conjunta da ideia de *falso socialmente necessário* (eixo do desejo), aplicada à ideia de trabalho abstrato, aliada ao pensamento de Jacques-Alain Miller, atribuindo-se ao citado trabalho abstrato a condição de estrutura estruturante e estruturada nos e dos processos de subjetivação e individuação do tempo presente, indica a construção de uma falsa realidade (que se concretiza) enquanto estruturação de forma de pensar-viver que nega a humanidade do humano, impedindo os reais processos de subjetivação e individuação a partir do concreto e do absolutamente outro.

Desse modo, conclui-se que a negação do trabalho concreto, engendrada pela lógica capitalista, em sua versão neoliberal, acarreta um processo de hiperindividualização e, em última análise, um conjunto de práticas dessocializantes. Contudo, a pesquisa demonstrou que é preciso observar esse fenômeno à luz de outros eixos para que seja possível perceber essa *transformação* do trabalho e do sujeito. Os eixos da linguagem (que articula novas formas de compreensão) e do desejo (elemento crucial no processo de formação da ideologia) ocupam *locus* privilegiado para a identificação e crítica ao trabalho abstrato,

que aqui é apontado como elemento do processo de falseamento do socialmente necessário.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O direito no jovem Lukács**: A filosofia do direito em História e consciência de classe. São Paulo: Alfa-Omega, 2006.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. São Paulo: Boi Tempo, 2018, p. 26.

BROWN, W. **Cidadania sacrificial**: neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade. Rio de Janeiro: Zazie Edições, 2018.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. Trad. Mario A. Marino; Eduardo Altheman C. Santos: Editora Filosófica Politeia, 2019.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação** – na idade da globalização e da exclusão. Trad. Ephraim Ferreira Alvez; Jaime A. Clasen e Lúcia M. E. Orth. São Paulo: Vozes, 2000.

DUSSEL, Enrique. *Meditações Anti-Cartesianas sobre a origem do Anti-Discurso Filosófico da Modernidade*. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. MENESSES, Maria Paula. (orgs). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da libertação na América Latina**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1986.

INFRANCA, Antonino. **Trabalho, indivíduo, história**: o conceito de trabalho em Lukács. Trad. Christianne Basilio e Silvia Bernardinis. São Paulo: Boitempo, 2014.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LAZZARATO, Maurizio. **Fascismo ou revolução?** O neoliberalismo em chave estratégica. São Paulo: N-1, 2019.

LAZZARATO, Maurizio. **O governo das desigualdades**: crítica da insegurança neoliberal. Trad: Renato Abramowicz Santos. São Paulo: EduFScar, 2011.

LESSA, Sérgio. **Lukács: ética e política, observações acerca dos fundamentos ontológicos da ética e da política.** 2 ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

LESSA, Sérgio. **Para compreender a ontologia de Lukács.** 4 ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

LUKÁCS, György. **História e Consciência de Classe:** Estudos sobre estrutura e dialética marxista. Tra. Rodnei Nascimento. 2 ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2012.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II.** Trad. Nélio Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia.** Trad. Magda Lopes e Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014.

MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da Modernidade. *In:* LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. (Colección Sur-Sur). p. 33-49.

MILLER, Jacques-Alain. THOMAS, Herbert. **Ciências sociais:** ideologia y conocimiento. Trad. Oscar Landi. Hugo Acevedo. Argentina: Siglo Veintiuno, 1971.

OPUSZKA, Paulo Ricardo. **Direito do Trabalho e Efetividade.** CRV, 2017.

OPUSZKA, Paulo Ricardo; MANIKA, M. F. **Lawfare estrutural: da lava jato à reforma trabalhista.** In: Larissa Ramina. (Org.). Lawfare: Guerra Jurídica e Retrocesso Democrático. 1ed. Curitiba: Íthala, 2022, v. V, p. 551-564.

BATTAGLIN, Betina Amorim Bulzico; OPUSZKA, Paulo Ricardo. **O dilema da manifestação de vontade como vetor do registro de alteração de nome e gênero do sujeito transgênero.** UFSM: Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM. Santa Maria, 2022.

OPUSZKA, Paulo Ricardo; ALVARES, B. C; BARON, T. **O sujeito no paradigma imunitário: um recorte sobre o sujeito na teoria de Roberto Esposito.** Revista Jurídica – Unicuritiba, 2022.

BARON, T.; OPUSZKA, Paulo Ricardo. **A ciência nas trincheiras do desenvolvimento: recuperar o trabalho humano por um desenvolvimento autenticamente nacional.** JURIS (FURG), 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.